PORTARIA Nº 163/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Efetivo Sr. Jefferson Teotônio Alves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, considerando as disposições da Lei Municipal nº2.245/2015 e requerimento do servidor,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 071/2020, oriunda desta Edilidade, e o requerimento do servidor pronunciado na ementa, acerca da concessão do saldo de dias não gozados das férias regulamentares do período aquisitivo 2019-2020;

CONSIDERANDO consulta realizada na pasta funcional do servidor pronunciado, onde consta comunicado da administração determinando a voltar antecipada das atividades, situação excepcional ao prazo adistrito na Portaria nº 071/2020;

CONSIDERANDO o saldo de férias em dias não utilizados, grafados em 11 (onze) dias, conforme registro cartão de frequência.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER parte final das férias regulamentares, período aquisitivo 2019-2020, ao Sr. Jefferson Teotônio Alves, inscrito do CPF/MF nº 135.458.427-97, ocupante do cardo de provimento efetivo de Assistente de Plenário, Símbolo AP, a partir de 04 de novembro de 2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente